ORDEM DE SERVIÇO DE AGRUPAMENTO Nº 31 de 14/Jan/2012

Nos termos dos artºs 64º, nº 2 alínea c) e 73º do Regulamento Geral do CNE e para os efeitos convenientes, publica-se o seguinte:

1. - DETERMINAÇÕES

1.1. - Resoluções do Conselho de Agrupamento
(nada consta)

1.2. - Deliberações da Direcção de Agrupamento
De acordo com o Art.55 do Regulamento Geral do CNE o Chefe de Agrupamento convoca o Censelho de agrupamento para a sede no dia 28 de Janeiro de 2012 pelas 9h30, a seguinte ordem de trabalhos.

1 - Oração Inicial
2 - Período antes da ordem do dia
3 – Apresentação e votação do Relatório Anual 2010/2011
4 - Apresentação e votação do Relatório de Contas 2010/2011
5 - Outros assuntos
6 - Oração Final

Nos termos do artigo 55º nº4, do Regulamento Geral C.N.E., em primeira convocação, o Conselho de Agrupamento pode deliberar com a presença da maioria dos seus membros e de dois membros da Direcção de Agrupamento, em segunda convocação, meia hora depois, reúne e delibera com qualquer número de presenças, desde que esteja, presente um membro da Direcção do Agrupamento..

2. - ACTIVIDADES

(nada consta)

3. -SUB-UNIDADES, BANDOS, PATRULHAS, EQUIPAS OU TRIBOS

(nada consta)

4. - NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES

(nada consta)

5. -EFECTIVO

(nada consta)

6. - HOMOLOGAÇÕES E QUALIFICAÇÕES

(nada consta)

7. - JUSTIÇA E DISCIPLINA / SANÇÕES DISCIPLINARES

(nada consta)

8. - JUSTIÇA E DISCIPLINA / DISTINÇÕES E PRÉMIOS

(nada consta)

9. - RECTIFICAÇÕES

(nada consta)

Telheiras, 14 de Janeiro de 2012

O Chefe de Agrupamento
Luís Miguel Ferreira Franco Costa